



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



INDICAÇÃO nº. 1594/2023

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 21/11/23

Presidente

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4284

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 21/11/2023

Ass.: _____

EMENTA: Encaminha-se Anteprojeto de Lei, referente a criação do Auxílio Emergencial, no Município de Araruama.

Indico, à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhado o presente Anteprojeto de Lei à Exma. Sra. Prefeita da Cidade de Araruama para que seja criado o Auxílio Emergencial no Município de Araruama.

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto justifica-se pela situação de vulnerabilidade na qual se encontram muitas famílias. Fato este, registrado em decorrência de falhas no fornecimento de água e energia elétrica pelas concessionárias responsáveis, após eventos climáticos ocorridos recentemente.

Inquestionável a essencialidade desses serviços para manutenção da vida humana, razão pela qual seu fornecimento deve ser pautado na continuidade. Caso contrário, as consequências tendem a ser penosas e emergenciais.

Trata-se de famílias inteiras que perderam mantimentos apodrecidos, eletrodomésticos e outros aparelhos eletrônicos diversos, como ar condicionado e computadores danificados, comerciantes, que perderam bens e insumos relacionados à atividade econômica que exercem, impossibilitando-os de trabalhar, dentre outros.

Assim, perante o exposto, o Auxílio Emergencial visa amenizar os danos causados à população atingida por situações emergenciais no município de Araruama.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 21 de novembro de 2023.


MARCIO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
VEREADOR OLIVEIRA DA GUARDA


MARIADA PENHA BERNARDES
VEREADOR PENHA BERNARDES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



ANTEPROJETO DE LEI Nº

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL.

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a criar o Auxílio Emergencial, com o objetivo de distribuição de renda para a população diretamente atingida por falhas na prestação de serviço das concessionárias de água e luz do Município de Araruama, no mês de novembro de 2023.

Art. 2º - O Programa "Auxílio Emergencial" será instrumentalizado por meio da concessão de auxílio pecuniário no valor máximo de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada família ou comerciante atingido, até o limite da capacidade orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo único. Os beneficiados serão identificados pela Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, por meio da apresentação de protocolos comprobatórios da falha da prestação de serviços e seus respectivos danos e prejuízos.


Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei para detalhar o processo de habilitação e a forma de repasse do auxílio.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araruama para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 21 de novembro de 2023.


Márcio Ricardo de Oliveira Silva
Vereador Oliveira da Guarda


Maria da Penha Bernardes
Vereadora Penha Bernardes